



Órgão Oficial Eletrônico - 3016
Campo Mourão - Sexta-feira - 12/04/2024

LEI Nº 4 6 7 0

De 12 de abril de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.975.000,00 (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI :

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.975.000,00 (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964:

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB

02 - GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO DE TRÂNSITO – GEADT

0004.0125.0005.2091 – Manter a Gerência de Engenharia e Administração de trânsito

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.39.39.00 – 800 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 1.975.000,00

Fonte de Recursos: 509 – Fundo Municipal de Trânsito

Total das Suplementações R\$ 1.975.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB

02 - GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO DE TRÂNSITO – GEADT

0004.0125.0005.1045 – Construção da Pista Detranzinho

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.51.00 – 783 – Obras e Instalações R\$ 450.000,00

Fonte de Recursos: 509 – Fundo Municipal de Trânsito

0004.0125.0005.1046 – Construção de abrigo para Ônibus

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.51.00 – 784 – Obras e Instalações R\$ 600.000,00

Fonte de Recursos: 509 – Fundo Municipal de Trânsito

0004.0125.0005.2091 – Manter a Gerência de Engenharia e Administração de trânsito

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.30.00 – 794 – Material de consumo R\$ 400.000,00

3.3.90.33.00 – 796 – Passagens e despesas com locomoção R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos: 509 – Fundo Municipal de Trânsito

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.52.00 – 808 – Equipamentos e material R\$ 500.000,00

Fonte de Recursos: 509 – Fundo Municipal de Trânsito

0026.0606.0010.2116 – Construir pontes

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.30.00 – 836 – Material de consumo R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 509 – Fundo Municipal de Trânsito

Total das Reduções R\$ 1.975.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 12 de abril de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**